

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/106/SIURB/21/25**

**CONTRATO 106/SIURB/21**

**PROCESSO: 6022.2021/0001245-6**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/21/SIURB**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAL DE VIGILÂNCIA DESARMADA EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, REALIZADOS POR MEIO DE POSTOS FIXOS NOS LOCAIS DA SEDE DA SIURB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: PHERTAS SEGURANÇA LTDA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ S 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **PHERTAS SEGURANÇA LTDA**, sediada à Rua Anton Rubinstein, nº 71, Jardim das Carmelitas, São Paulo – SP., inscrita no CNPJ sob o nº 25.156.576/0001-73, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **DOUGLAS FELICIANO**, RG [REDACTED], CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº 147401819 e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário em doc. SEI nº 147402123 do processo administrativo nº 6022.2021/0001245-6 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 10/12/2025, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 106/SIURB/21, na conformidade das seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 24/12/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 2.372.245,28 (dois milhões, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, sendo **R\$ 1.957.226,76 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)** referentes ao P0 e R\$



415.018,52 (quatrocentos e quinze mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) referente ao reajuste estimado, conforme cronograma de desembolso em doc. SEI 146020418.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

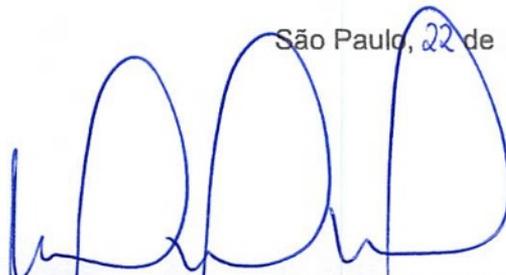
3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual foram emitidas as Notas de Empenho nº 158717/2025, no valor de R\$ 38.057,19 (trinta e oito mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) e nº 158718/2025, no valor de R\$ 6.043,48 (seis mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subseqüente onerar as dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 106/SIURB/21, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

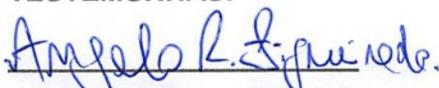
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA  
ANDERSON DIAS DE MENESES  
CHEFE DE GABINETE  
SIURB

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
PHERTAS SEGURANÇA LTDA  
DOUGLAS FELICIANO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Ramos de Figueiredo  
R.F. [REDACTED]  
SIURB

Eliane S. Cardoso  
R.F. [REDACTED]  
SIURB

